



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

LEI Nº 2404 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 190.000,00.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica Saúde, aquisição de equipamentos, na seguinte rubrica da despesa:

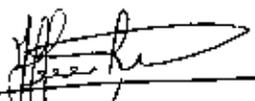
02.00.00.- Poder Executivo	
02.05.00.- Secretaria da Saúde	
02.05.01.- Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0006.1.0013	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente – Fonte 05	190.000,00
Total.....	190.000,00

Artigo 2º. - Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito Especial será por repasse efetuado através de emenda parlamentar Processo nº 25000.038875/2018-42.

Artigo 3º. - Fica também o Poder Executivo autorizados a suplementar a referida Lei se necessário.

Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Turvo, 08 de agosto de 2018.


MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA

Rua Garcia Braga, 83 - Fone: (14) 3377-3700 - CEP 16940-000 - Cx. Postal 13 - SÃO PEDRO DO TURVO, SP
BRUNA RODRIGUES VIEIRA - Chefe de Gabinete

